



- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – EDITAL Nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, monitores e aparelhos scanners) para utilização junto aos departamentos e secretarias da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, conforme descrição técnica constante do Anexo XI – Termo de Referência, do Edital nº 02/2023 do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Portaria nº 04 de 20/01/2023), nos autos do processo licitatório supra referenciado, especialmente a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes que integram o objeto da licitação – Pregão Presencial nº 01/2023 – Edital nº 02/2023 às empresas abaixo identificadas, por terem sido consideradas vencedoras do certame licitatório e cumprido integralmente todas as exigências de habilitação e demais formalidades legais constantes do instrumento convocatório, conforme segue, a saber:

Lote 01: INFOBRASIL.COM COMPUTADORES LTDA., CNPJ(MF) nº 27.172.995/0001-24;

Lote 02: R&E INFORMÁTICA FERNANDÓPOLIS LTDA., CNPJ(MF) nº 35.686.073/0001-63.

Publique-se e cumpra-se, adotando-se as providências de praxe.

Fernandópolis/SP, 24 de Outubro de 2023

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP



- TERMO DE ADJUDICAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – EDITAL Nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, monitores e aparelhos scanners) para utilização junto aos departamentos e secretarias da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, conforme descrição técnica constante do Anexo XI – Termo de Referência, do Edital nº 02/2023 do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2023.

SÉRGIO ADRIANO PIVA, Pregoeiro/Agente de Contratação Permanente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Portaria nº 04 de 20/01/2023), no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os lotes que integram o objeto da licitação – Pregão Presencial nº 01/2023 – Edital nº 02/2023 às empresas abaixo identificadas, por terem sido consideradas vencedoras do certame licitatório e cumprido integralmente todas as exigências de habilitação e demais formalidades legais constantes do instrumento convocatório, conforme segue, a saber:

Lote 01: INFOBRASIL.COM COMPUTADORES LTDA., CNPJ(MF) nº 27.172.995/0001-24;

Lote 02: R&E INFORMÁTICA FERNANDÓPOLIS LTDA., CNPJ(MF) nº 35.686.073/0001-63.

Publique-se e cumpra-se, submetendo os autos à competente análise e deliberação final e/ou homologação da Presidência da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

Fernandópolis/SP, 24 de Outubro de 2023

- SÉRGIO ADRIANO PIVA -
Pregoeiro/Agente de Contratação Permanente
Câmara Municipal de Fernandópolis/SP



Processo Adm. nº 71/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para realização de obras e serviços de engenharia para reforma, pintura e revitalização do Prédio da Câmara, em conformidade aos projetos de engenharia e arquitetura que integram o referido certame.*

DESPACHO

INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de pedido de impugnação formulado pela empresa ADP. ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME em face do Edital na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023 – Proc. Licitatório 02/2023, solicitando a suspensão do certame e consequente retificação do edital, sob a alegação de supostas irregularidades exigidas naquele instrumento relativo à qualificação técnica das licitantes e eventual restrição de competitividade do procedimento.

Compulsando os autos, verifica-se que a impugnação foi apresentada na data de 21 de outubro de 2023, restando intempestiva por descumprimento ao art. 41, §2º da Lei Federal 8.666/93, que estabelece o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de licitação para encaminhamento de pedidos de impugnação. Estando o certame agendada para o dia 24 de outubro de 2023, inegável é a **IMTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO e por consequência a possibilidade de reconhecimento e acatamento das razões formuladas** pelo licitante.

Não obstante a intempestividade flagrante da manifestação, reconheço de ofício a necessidade de análise meritória do pedido de impugnação ao certame para suspensão da tomada de preços supradestacada, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, no exame de conteúdo, pugno pelo **INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS SUSCITADOS**, em acolhimento às razões jurídicas e técnicas juntadas aos autos do processo em apreço, solicitadas em virtude da impugnação aqui decidida.

Fernandópolis, 23 de outubro de 2023.

– JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis